

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Campo Grande, 595, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.297.159-9, representado pelo Sr. **Antônio Xavier dos Santos**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

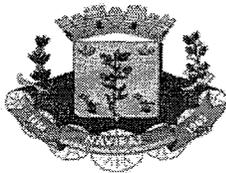
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da Procuradoria Adjunta do Município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 041/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do item 004 (feijão-carioca), passando de **R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos)** o kg, para **R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)**; item 005 (macarrão tipo espaguete), passando de **R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos)** o pct, para **R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

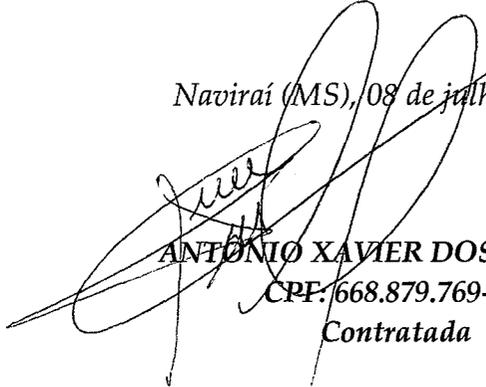
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de julho de 2022.



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educ. e Cult. E Oração de Despesas,
conf. Decreto nº 006/2021
Contratante

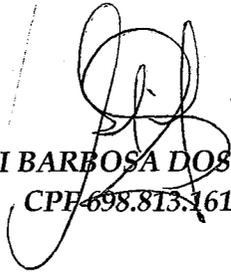


ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF: 668.879.769-00
Contratada

Testemunhas:



SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99



SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20